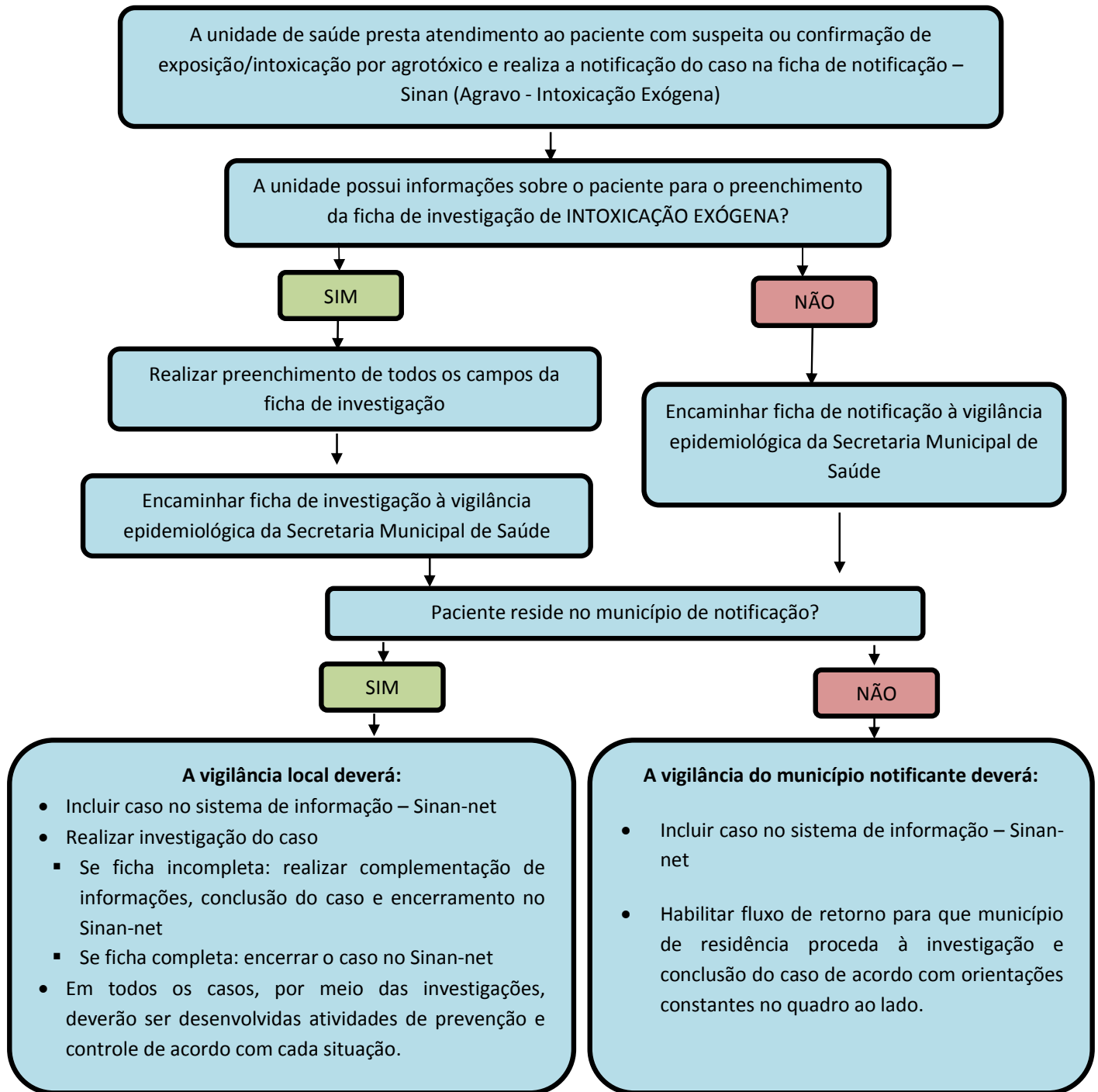


FLUXO DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO - CASO DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICO



- Condição de ALERTA (intoxicação de gestante e lactante, em menores de idade, por substâncias químicas proibidas ou de uso ilegal, emergência com envolvimento de substância química ou surtos).

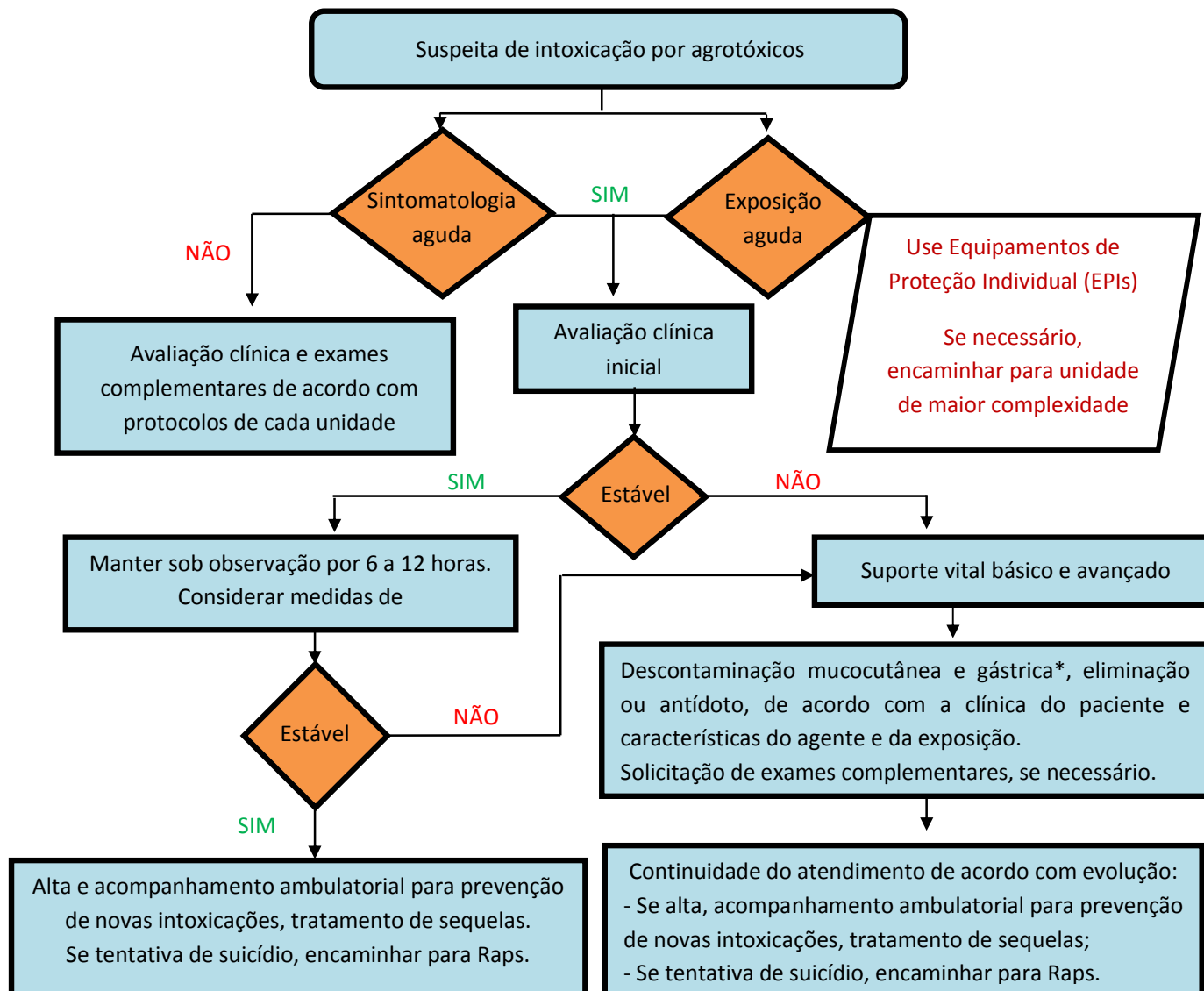
- Para realizar NOTIFICAÇÃO IMEDIATA ao Estado - DISQUE NOTIFICA – 0800 642 7300

OBSERVAÇÃO 1: Nos casos de residentes em áreas de cobertura do programa de saúde da família, caberá à unidade de saúde a realização da investigação para conclusão da ficha de investigação. Nos demais casos a realização desta ação será de responsabilidade da vigilância.

OBSERVAÇÃO 2: São de competências da vigilância em saúde as ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde ambiental, relacionadas à contaminação da população por contaminantes químicos em todos os casos.

FLUXO PARA ATENDIMENTO NOS CASOS DE SUSPEITA DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS

(Fonte: adaptado de Diretrizes brasileiras para o diagnóstico e Tratamento de intoxicação por agrotóxicos/ Ministério da Saúde, 2020)



Priorize o suporte vital básico e proteja via aérea nos pacientes com alterações de consciência.
Ligue para **CIATox 0800 722 6001** para esclarecer as indicações dos métodos de descontaminação e eliminação para cada substância.

***Em pacientes atendidos em até 60 minutos após a exposição, avaliando se os benefícios teóricos superam os possíveis danos, garantindo a proteção da via aérea.**

1. Considere lavagem gástrica quando houver ingestão de grande quantidade de agrotóxicos altamente tóxicos que não sejam diluídos em solventes orgânicos e corrosivos.
2. Considere utilizar uma dose única de carvão ativado quando houver ingestão de grande quantidade de agrotóxicos altamente tóxicos que são adsorvidos pelo carvão ativado.
Dose: 0,1-1 g/kg de carvão em pó diluído em água ou soro. Máximo 50 g.

Notifique todos os casos, suspeitos ou confirmados, na ficha de intoxicação exógena do Sinan.
Notifique na ficha de violência, se suspeita de maltrato, tentativa de suicídio ou homicídio.
Preencha a Comunicação de Acidente de Trabalho, se exposição ocupacional e trabalhador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Declaração de óbito quando aplicável.

Contatos para orientação e dúvidas sobre a notificação de Intoxicação Exógena por agrotóxicos: Vigilância em Saúde Ambiental do Estado/ Área técnica de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Substâncias Químicas – VIGIPEQ e Saúde do Trabalhador.

Telefones: (63) 3218-2734/7769/3295/3384 e/ou e-mails: vigipeq.to@gmail.com e saudetrabalhadorto@gmail.com